

8.14 A EMGEPRON não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, trazidos pelos candidatos, ocorridos durante a realização das provas.

8.15 Em hipótese alguma haverá prova fora do local, data e horário determinados, bem como segunda chamada para as provas.

8.16 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

8.18 Na hipótese de candidata lactante:

a) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança ou declaração dada pelo médico da data prevista para o nascimento até o dia 18 de novembro de 2011;

b) será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas;

c) será ela, durante a amamentação, supervisionada por fiscal de prova designada;

d) Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata;

e) A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br/DPC2011>, na ocasião da divulgação do Edital de locais e horários de realização das provas.

8.19 O gabarito e cópia das provas realizadas serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br/DPC2011>, conforme Cronograma constante no Anexo IV desse Edital.

8.19.1 a imagem do seu Cartão de Respostas será disponibilizada também no endereço eletrônico, no terceiro dia útil após a realização da prova objetiva.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão suas Provas Objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2 Serão computadas como erradas as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta, ou as rasuradas, ainda que inteligíveis.

9.3 Caso seja anulada alguma questão da prova, será computada como acerto a todos os candidatos.

9.4 Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das questões das provas a que forem submetidos os candidatos.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação final será feita pelo somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, em ordem decrescente, por especialidade/local da vaga.

10.2 Ocorrendo empate na pontuação final, em cada especialidade/local da vaga, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver mais idade.

10.3 A relação dos aprovados no Concurso Público será publicada no Diário Oficial da União e disponibilizada no site <http://concursos.biorio.org.br/DPC2011>, conforme Cronograma do Anexo IV. Também será divulgada a relação dos candidatos portadores de deficiência aprovados, em lista separada.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, dirigido à Comissão do Concurso Público:

a) contra qualquer questão da prova, erros ou omissões do gabarito, desde que devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

b) contra a lista de classificação e atribuições de notas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação preliminar da correção das provas objetivas.

11.2 Na hipótese de recurso previsto na alínea "a" do subitem 11.1, deverá o candidato indicar a bibliografia utilizada como fundamento.

11.3 O recurso será desidentificado após preenchimento do formulário eletrônico na página do concurso na data prevista em edital.

11.4 Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem 11.1 deverão ser preenchidos em formulário específico disponível no site <http://concursos.biorio.org.br/DPC2011>.

11.5 A comprovação do encaminhamento do recurso será feita mediante a impressão da página de Consulta de Recurso on-line antes da transmissão, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

11.6 Não será aceito recurso interposto por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio não especificado nesse Edital.

11.7 A decisão dos recursos deferidos será disponibilizada no site <http://concursos.biorio.org.br/DPC2011>, conforme Cronograma do Anexo IV.

11.8 Ponto correspondente à anulação de questão de Prova Objetiva, em razão do julgamento de recurso, será atribuído a todos os candidatos, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 O candidato classificado para as vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação, será convocado pela EMGEPRON, por meio de telegrama com Aviso de Recebimento (AR), para contratação.

12.2 A EMGEPRON não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

12.2.1 endereço não atualizado;

12.2.2 endereço de difícil acesso;

12.2.3 correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou fornecimento de endereço errado do candidato;

12.2.4 correspondência recebida por terceiros.

12.3 É de responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

12.4 O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para admissão permitirá a EMGEPRON excluí-lo do Concurso.

12.5 Os candidatos habilitados poderão ser admitidos de acordo com as necessidades da EMGEPRON, na especialidade/local para o qual se inscreveu.

12.6 Não será permitido ao candidato classificado dentro das vagas e convocado, requerer adiamento da admissão.

12.7 Na data agendada pela convocação, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo, original e cópia, sendo excluído do concurso aquele que não apresentar a devida documentação:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas de identificação, registro de emprego e mudanças de função;

b) Cartão de Identificação do Contribuinte do Ministério da Fazenda - CIC/CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de votação da última eleição;

e) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

g) Certidão de Nascimento de filhos;

h) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

i) Carteira expedida pelos órgãos de classe, quando necessário, e comprovante de pagamento da anuidade;

j) Carteira de Identidade;

k) Comprovante de residência (conta de água, luz, gás ou telefone recente - 2 últimos meses);

l) PIS ou PASEP (quando não for o 1º emprego); e

m) Documentos que comprovem os requisitos (formação e pré-requisito) para cada especialidade, conforme Anexo I desse Edital.

12.7.1 Além dos documentos relacionados no subitem 13.7, o candidato deverá entregar 05 (cinco) fotos 3x4, coloridas e iguais.

12.8 A Carteira de Trabalho, na data da admissão, não poderá estar assinada por outro empregador, sem a respectiva baixa, sob pena de eliminação do Concurso.

12.9 Os candidatos classificados e convocados participarão do processo admissional, reservando-se o direito à EMGEPRON de eliminar os não considerados aptos.

12.10 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastros específicos, distintos, e conforme listagem de classificação de cada cidade para o qual se inscreveu, durante o prazo de validade do Concurso e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras.

12.11 Na contratação, os candidatos assinarão com a EMGEPRON Contrato Individual de Trabalho a título de experiência, pelo prazo de 90 dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) fazendo jus ao salário mencionado no Anexo I e às vantagens descritas no subitem 2.5 desse edital. Nesse período, os admitidos serão avaliados sob aspecto da capacidade de adaptação ao trabalho e sob o ponto de vista disciplinar.

12.12 Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas da EMGEPRON terá rescindido o seu contrato de trabalho na forma da Lei.

12.13 Os candidatos deverão apresentar-se para tomar posse, nos locais de trabalho escolhidos pelos próprios na ocasião da inscrição, sem qualquer ônus para a EMGEPRON; isto é, todos os custos com o deslocamento para os locais de trabalho serão por conta dos candidatos.

13. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

13.1 O candidato deverá dispor da documentação que comprove os pré-requisitos, por ocasião de sua convocação, na data marcada para apresentação.

13.2 O candidato, que não apresentar sua documentação, no prazo estipulado, ou apresentar documentação que não comprove os requisitos básicos exigidos, será eliminado do Concurso.

13.3 Os comprovantes de conclusão dos cursos para comprovação dos itens de formação deverão ser oriundos de Instituições de Ensino reconhecidas.

13.4 Os documentos relativos a cursos de graduação realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida à legislação nacional aplicável.

13.5 Os diplomas de graduação devem estar devidamente registrados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Concurso tais como Edital (Cronograma, procedimentos para inscrição, local de prova, entre outros), gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos e resultado final no site <http://concursos.biorio.org.br/DPC2011>.

14.2 No ato da convocação, o candidato assinará declaração em cumprimento ao contido na Constituição Federal, Título III - Da Administração Pública, em que é "vedada a acumulação remunerada de cargos públicos estendendo-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público".

14.3 Será vedada a admissão de ex-empregados da EMGEPRON dispensados por justa causa ou em decorrência de inquéritos administrativos ou de qualquer pessoa que seja participante de qualquer processo contra a Empresa ou contra a Marinha do Brasil.

14.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial da União.

14.5 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. A EMGEPRON reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados ficarão registrados na EMGEPRON durante o prazo de validade do Concurso, conforme subitens 3.5 e 12.10.

14.6 A contratação fica condicionada à aprovação em inspeção médica e investigação sócio-funcional e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

14.7 O resultado final do Concurso será homologado no Diário Oficial da União na data prevista no Cronograma (Anexo IV).

14.8 Todas as informações relativas ao Concurso, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na EMGEPRON - Edifício Almirante Raphael de Azevedo Branco/2º andar - Ilha das Cobras, s/nº - Rio de Janeiro, RJ - CEP 20.091-907 - Tel (21) 3907-1800 ou 3907-1815 - Depto. RH.

14.9 O candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais e endereço para correspondência durante o prazo de validade do Concurso, devendo:

a) após a homologação do concurso, solicitar ao Setor de Recursos Humanos da EMGEPRON pessoalmente ou por e-mail.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON e pela FUNDAÇÃO BIO-RIO - FBR, no que tange à realização deste Concurso.

14.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União.

JOSÉ BRUNO OLIVEIRA BRAGA
Chefe

ANEXO I

Código/ Local da Vaga/ Vaga/ Cargo/ Especialidade/ Pré-requisitos/Salário-Base (R\$)/Perfis das áreas de atuação

Código da Opção	Cidade da Vaga	Vagas	Especialidade *	Requisitos (Formação e Pré-requisito)	Salário-Base (R\$)
INES01	VITÓRIA - ES	3	Inspetor Naval**	Oficial da Marinha Mercante com graduação de nível superior e possuir o Curso de Inspetor Naval da Autoridade Marítima Brasileira.	R\$ 2.015,00
INSE02	ARACAJU - SE	1	Inspetor Naval**	Oficial da Marinha Mercante com graduação de nível superior e possuir o Curso de Inspetor Naval da Autoridade Marítima Brasileira.	R\$ 2.015,00
INRN03	NATAL - RN	1	Inspetor Naval**	Oficial da Marinha Mercante com graduação de nível superior e possuir o Curso de Inspetor Naval da Autoridade Marítima Brasileira.	R\$ 2.015,00
INAP04	SANTANA - AP	1	Inspetor Naval**	Oficial da Marinha Mercante com graduação de nível superior e possuir o Curso de Inspetor Naval da Autoridade Marítima Brasileira.	R\$ 2.015,00
INMA05	SÃO LUIZ - MA	1	Inspetor Naval**	Oficial da Marinha Mercante com graduação de nível superior e possuir o Curso de Inspetor Naval da Autoridade Marítima Brasileira.	R\$ 2.015,00
INSC06	FLORIANÓPOLIS - SC	1	Inspetor Naval**	Oficial da Marinha Mercante com graduação de nível superior e possuir o Curso de Inspetor Naval da Autoridade Marítima Brasileira.	R\$ 2.015,00
INPR07	PARANAGUÁ - PR	1	Inspetor Naval**	Oficial da Marinha Mercante com graduação de nível superior e possuir o Curso de Inspetor Naval da Autoridade Marítima Brasileira.	R\$ 2.015,00